
DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Ipiranga



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIAS 12-13/2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
PORTARIA 212/2025

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÕES PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONSELHO DA CRIANÇA.....
RESOLUÇÃO Nº 01/2025 - CONSELHO DO IDOSO.....

DECRETO

DECRETO 26/2025 - CONVOCA A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESULTADO DE PROCESSO

PREGÃO 36/2025



PORTARIAS 12-13/2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

PORTARIA 12/2025

“Concede Progressão Funcional Horizontal a Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Ipiranga que especifica”

A Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO o previsto no inciso I do art. 39 da Lei Complementar Municipal nº 09/2013;

CONSIDERANDO a disciplina da avaliação para fins de progressão funcional, estabelecida pela Resolução da Mesa Diretora nº 22/2017;

CONSIDERANDO o resultado positivo obtido pelo servidor em avaliação de desempenho funcional para fins de progressão funcional horizontal realizada por comissão especial instituída pela Portaria nº 11/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção funcional horizontal (referência “d”, classe “a”, padrão de vencimentos 03 - anexo III da Lei Complementar Municipal nº 09/2013) ao servidor CEZAR BURKOUSKI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 28/03/2025.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2025.

Meiriane Mendes Lepka Correia

Presidente do Legislativo Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

PORTARIA 13/2025

“Concede Progressão Funcional Horizontal a Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Ipiranga que especifica”

A Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO o previsto no inciso I do art. 39 da Lei Complementar Municipal nº 09/2013;

CONSIDERANDO a disciplina da avaliação para fins de progressão funcional, estabelecida pela Resolução da Mesa Diretora nº 22/2017;

CONSIDERANDO o resultado positivo obtido pelo servidor em avaliação de desempenho funcional para fins de progressão funcional horizontal realizada por comissão especial instituída pela Portaria nº 11/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção funcional horizontal (referência “d”, classe “a”, padrão de vencimentos 04 - anexo III da Lei Complementar Municipal nº 09/2013) ao servidor ALEXANDRE BATISTA BOLFARINI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assessor Jurídico Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 29/03/2025.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2025.

Meiriane Mendes Lepka Correia

Presidente do Legislativo Municipal



PORTARIA 212/2025

**MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 212
De 09 de abril de 2025**

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, resolve,

EXONERAR

A servidora **NATALIA BLUM DE AGUIAR**, inscrita no CPF nº 068.073.326-45, do cargo em comissão de Assessor Governamental, a partir do dia 10/04/2025.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



RESOLUÇÕES PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONSELHO DA CRIANÇA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPIRANGA
RESOLUÇÃO nº 08/2025**

Considerando a Lei nº 2.322, de 31 de março de 2015, que altera a lei Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (1210/1996);

Considerando a DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 – CEDCA/PR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições e de acordo com a plenária nº 393 realizada no dia 09 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas do repasse: Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, Deliberação CEDCA 047/2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga, 09 de abril de 2025.

Aline Rayane da Silva Lima

Presidente do CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPIRANGA
RESOLUÇÃO nº 09/2025**

Considerando a Lei nº 2.322, de 31 de março de 2015, que altera a lei Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (1210/1996);

Considerando a DELIBERAÇÃO Nº 78/2022 – CEDCA/PR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições e de acordo com a plenária nº 393 realizada no dia 09 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas do repasse. **Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima.** da Deliberação 78/2022

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga, 09 de abril de 2025.

Aline Rayane da Silva Lima

Presidente do CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPIRANGA**

RESOLUÇÃO nº 10/2025

Considerando a Lei nº 2.322, de 31 de março de 2015, que altera a lei Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (1210/1996);

Considerando a DELIBERAÇÃO Nº 089/2019 – CEDCA/PR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições e de acordo com a plenária nº 393 realizada no dia 09 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas final do repasse: **Incentivo Atenção à criança e Adolescente da DELIBERAÇÃO Nº 089/2019**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga, 09 de abril de 2025.

Aiine Rayane da Silva Lima
Presidente do CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPIRANGA**

RESOLUÇÃO nº 11/2025

Considerando a Lei nº 2.322, de 31 de março de 2015, que altera a lei Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (1210/1996);

Considerando a DELIBERAÇÃO Nº 084/2019 – CEDCA/PR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições e de acordo com a plenária nº 393 realizada no dia 09 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas final do repasse: **Incentivo CMDCA da DELIBERAÇÃO Nº 084/2019**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga, 09 de abril de 2025.

Aline Rayane da Silva Lima
Presidente do CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPIRANGA**

RESOLUÇÃO nº 12/2025

Considerando a Lei nº 2.322, de 31 de março de 2015, que altera a lei Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (1210/1996);

Considerando a DELIBERAÇÃO Nº 107/2017 – CEDCA/PR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições e de acordo com a plenária nº 393 realizada no dia 09 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas final do repasse: **Incentivo para fortalecimento aos Conselhos Tutelares, Deliberação 107/2017.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga, 09 de abril de 2025.

Aiine Rayane da Silva Lima
Presidente do CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPIRANGA**

RESOLUÇÃO nº 13/2025

Considerando a Lei nº 2.322, de 31 de março de 2015, que altera a lei Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (1210/1996);

Considerando a DELIBERAÇÃO Nº 96/2018– CEDCA/PR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições e de acordo com a plenária nº 393 realizada no dia 09 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas final do repasse: **Incentivo para fortalecimento das ações voltadas à primeira infância, deliberação 96/2018.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga, 09 de abril de 2025.

Aiine Rayane da Silva Lima
Presidente do CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPIRANGA**

RESOLUÇÃO nº 14/2025

Considerando a Lei nº 2.322, de 31 de março de 2015, que altera a lei Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (1210/1996);

Considerando a DELIBERAÇÃO Nº 38/2021– CEDCA/PR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições e de acordo com a plenária nº 393 realizada no dia 09 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas final do repasse: **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, deliberação 38/2021.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga, 09 de abril de 2025.

Aiine Rayane da Silva Lima
Presidente do CMDCA



RESOLUÇÃO Nº 01/2025 - CONSELHO DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial Organizadora da II Conferência Municipal da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal de Defesa de Direitos do Idoso, em cumprimento as suas competências Legais, contidas nas Leis, nº 2408, de abril de 2016, bem como do deliberado em reunião ordinária de 09 de abril de 2025. Ata nº01/2025.

RESOLVE:

Art.1º **CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO IDOSO**, a ser realizada no mês de Maio do Corrente ano, composta pelos conselheiros abaixo:

- Conselheira Sociedade Civil e Presidente: Aline da Conceição Grokorriski
- Conselheira Poder Público: Elenice Aparecida Lachinski Mullinari
- Conselheiro Poder Público: Ermirson Luis Alves
- Conselheira Poder Público: Fabiane Klazura Rosa

Apoio Técnico-Administrativo: Kamila Marlene Ortoski da Silva, Elediane Lachinski Silva, Eliandra Aparecida Cardoso, Lorena Ferreira Pinto, Marília de Camargo Cruz.

Art. 2º - A referida Comissão contará com equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Resolução segue para publicação, visando dar Publicização do deliberado.

Ipiranga, 09 de abril de 2025.

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Aline da Conceição Grokorriski



DECRETO 26/2025 - CONVOCA A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

DECRETO Nº 26/2025

Convoca a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA**, em conjunto com a **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 21 de maio de 2025, no Teatro Municipal, com início às 8 horas, situado a Rua: João Ribeiro da Fonseca nº 955, centro, Ipiranga-Pr.

Art. 2º A II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa constitui-se em instância máxima de participação, com o objetivo de promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável, identificar os desafios do envelhecimento plural no país, e construir ações de equidade para a defesa, promoção e proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação Inter federativa.

Art. 3º A II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema central: **ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO** e como eixos temáticos: **Eixo 1** - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais; **Eixo 2** - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa; **Eixo 3** - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa; **Eixo 4** - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices; **Eixo 5** - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga, 09 de abril de 2025.



Prefeito Municipal
Douglas Davi Cruz



PREGÃO 36/2025

**MUNICÍPIO DE IPIRANGA
IPIRANGA-PR**

LOTES MAL SUCEDIDOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025
Processo Administrativo Nº 86/2025
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: ELIANE GOTTEMS
Data de Publicação: 25/03/2025 08:28:27

LOTE 1	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: Unidade	Quantidade: 30	Val.Ref.: 155,00
Descrição: Vacinas viva atenuada contra Brucelose Bovina, cepa RB51. Frasco contendo no mínimo 50 mlOBS: VALIDADE MAXIMA DO ITEM30/11/25.			